

LEI Nº 3.040/2016

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 555,90 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 555,90 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 555,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490930000	0311	1.828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	555,90

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 555,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4432930000	0311	1.828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	555,90

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal